



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 30/2024 - GAB/REI/IFPI, de 1 de abril de 2024.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE HORTICULTOR ORGÂNICO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO PROGRAMA MULHERES MIL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização da Chamada Pública para o preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Horticultor Orgânico e Microempreendedor Individual (MEI) do Programa Mulheres Mil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 Os cursos ofertados são totalmente **gratuitos**.

### 2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	01/04/2024

Comparecimento ao campus para realização da matrícula	02 a 12/04/2024 (das 14h às 17h)
Início das aulas	22/04/2024

2.1 As matrículas poderão ser encerradas antes do prazo do cronograma, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

### 3. DOS CURSOS FIC

3.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Horticultor Orgânico** tem carga horária de 160h e o objetivo de formar horticultoras com conhecimentos, habilidades e comportamentos que atendam à demanda do mercado da área de horticultura, com enfoque nos diferentes sistemas de produção, culturas adaptadas às condições edafoclimáticas da região, noções de cooperativismo, administração e processamento da produção, buscando promover na aluna a iniciativa para entrar na atividade, bem como estimular as que já atuam no mercado de trabalho a melhorar e aumentar a produção existente.

3.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Microempreendedor Individual (MEI)** tem carga horária de 160h e o objetivo de contribuir na formação de mulheres que trabalham como feirantes ou se autodeclarem como trabalhadoras autônomas no município de Teresina, capacitando-as para a atividade de microempreendedoras individuais que buscam a formalização de suas atividades no mundo do trabalho.

### 4. DAS AULAS

4.1 As aulas dos cursos deste edital acontecerão no turno tarde, das 13h30 às 17h30, de segunda a quinta-feira, no período de 22 de abril a 28 de junho de 2024, nos seguintes campi:

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO DAS AULAS	DIAS E HORÁRIO DAS AULAS
Horticultor Orgânico	Campus Teresina Dirceu Arcoverde Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI	segunda a quinta-feira (14 às 17h)
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Central Praça da Liberdade, 1597, bairro Centro	segunda a quinta-feira (14h às 17h)

Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Zona Sul Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI	segunda a quinta-feira (14h às 17h)
------------------------------------	--	-------------------------------------

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital de chamada pública estão dispostas no quadro abaixo:

CURSO FIC	QUANTIDADE DE VAGAS	PÚBLICO-ALVO	LOCAL
Horticultor Orgânico	40	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como horticultoras nas hortas comunitárias urbanas e rurais do município de Teresina	Campus Teresina Dirceu Arcoverde Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Bairro Renascença II, Teresina-PI
Microempreendedor Individual (MEI)	80	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como feirantes ou exercem alguma atividade comercial, de forma autônoma, no município de Teresina	Campus Teresina Central Praça da Liberdade, 1597, bairro Centro, Teresina-PI
Microempreendedor Individual (MEI)	80	Mulheres com idade a partir de 16 anos que trabalham como feirantes ou exercem alguma atividade comercial, de forma autônoma, no município de	Campus Teresina Zona Sul Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro, Teresina-PI

5.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada da candidata ao campus de escolha para realização do curso, levando toda a documentação listada no item 6.2 deste edital.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no campus onde será ofertado o curso, no período de 02 a 12 de abril de 2024, nos locais e horários especificados no quadro abaixo:

CURSO FIC	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO DA MATRÍCULA
Horticultor Orgânico	Campus Teresina Dirceu Arcoverde (Sala da Pedagogia) Rua Dona Amélia Rubim, S/N Bairro Renascença II, Teresina-PI	14h às 17h
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Central (Prédio A, Sala 10) Praça da Liberdade, 1597, Bairro Centro, Teresina-PI	14h às 17h
Microempreendedor Individual (MEI)	Campus Teresina Zona Sul (Sala da Coordenação de Logística e Manutenção) Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina-PI	14h às 17h

6.2 A candidata que fizer parte do público-alvo dos cursos oferecidos neste edital deve dirigir-se ao campus de escolha para realização do curso, atendidos os critérios abaixo elencados, levando originais e cópias dos seguintes documentos:

- autodeclaração no nome da candidata ao curso, informando que trabalha como feirante, autônoma ou horticultora, assinada a punho, no local da matrícula;
- comprovante da inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
- carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e. título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- f. declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, a candidata assina a declaração de escolaridade no local da matrícula;
- g. comprovante de endereço atual;
- h. comprovante de conta bancária no nome e CPF da estudante;
- i. uma foto 3x4;
- j. autodeclaração de escolaridade (Anexo I, assinado no local da matrícula);
- k. Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II, assinado no local da matrícula).

6.3 A candidata só terá sua matrícula realizada se apresentar toda a documentação (originais e cópias) solicitada no item 6.2 deste edital.

6.4 Após o preenchimento das vagas previstas neste edital, a candidata que comparecer ao campus poderá compor uma lista de espera e, caso haja desistência de estudante matriculada, será convocada para a vaga.

6.5 A estudante que não participar das aulas presenciais nos 04 (quatro) primeiros dias do início do curso será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

## **7. DA BOLSA-FORMAÇÃO**

7.1 A estudante matriculada no curso receberá uma bolsa para auxiliar nos custos de transporte e alimentação no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora/aula de curso. A carga horária cumprida pela estudante será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

7.2 O prazo de pagamento da bolsa dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

7.3 A estudante deve confirmar, mensalmente, a sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS**

8.1 A estudante que obtiver frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), será certificada ao final do curso.

8.2 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da

estudante (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção no momento da matrícula, registrando no formulário de matrícula e-mail ativo e em uso).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A estudante matriculada assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 Será eliminada, a qualquer tempo, a estudante que utilizar meios fraudulentos no ato da matrícula, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

9.5 Os casos omissos, ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo a seguinte escolaridade/instrução \_\_\_\_\_ para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil, no Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI).

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DA ALUNA

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, por meio do meu representante legal abaixo assinado, o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 27 de março de 2024 .

Nome da aluna ou responsável legal



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de \_\_\_\_\_, obtendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

---

ASSINATURA DA DECLARANTE

### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHO COM HORTICULTURA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como horticultora, obtendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

---

ASSINATURA DA DECLARANTE



Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 01/04/2024 09:27:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256360

Código de Autenticação: 3e4bd25c21

